



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. 755 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Pêgas, Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO MELO**, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Pêgas, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao **Norte** com a Rua Antônio Carlos de Carvalho¹, a **Oeste** com a Prefeitura Municipal de Upanema, ao **Sul** com a Rua Rosileide Carvalho Matoso de Oliveira², e a **Leste** com a Prefeitura Municipal de Upanema, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 3º da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 04 de Março de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.:

1 Lei Municipal n. 150 de 09 de Maio de 1995.

2 Lei Municipal n. 629 de 24 de Novembro de 2017.